

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Resumos de Termo de Reti-ratificação

Processo:SMA 60.406/95

Contrato DEPRN 0002/95

Contratante: Estado de São Paulo -SMA-CPRN-DEPRN

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Entrega de Correspondência- SERCA-Convencional

Objetivo:Quinto Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato de Prestação de Serviços de Entrega Especial de Correspondência-SERCA-Convencional no.13.100.1059.Fica prorrogado por mais um ano o Contrato DEPRN0002/95/ECT13100.1059 a partir de 06/07/97 a 05/07/98. Ao valor do presente contrato ora em R\$9.269,93 fica acrescida a quantia de R\$5.400,00 totalizando a importância de R\$14.669,93 sendo para 1997-R\$2.700,00 onerando o Programa de Trabalho 04.017.0103.2.913.002,Classificação da Despesa: 34.90.39.72-Ptes-26.02.07.Para 1998-R\$2.700,00 que onerarão as dotações próprias a esse fim destinadas do orçamento daquele exercício.Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Data de assinatura:04/07/97

Processo:SMA 60.408/95

Contrato DEPRN 0005/95

Contratante: Estado de São Paulo -SMA-DEPRN

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Entrega de Correspondência- SERCA-Convencional

Objetivo:Quinto Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato de Prestação de Serviços de Entrega Especial de Correspondência-SERCA-Convencional no.11100.0874.Fica prorrogado por mais um ano o Contrato DEPRN0005/95/ECT 11100.0874 partir de 06/07/97 a 05/07/98.Ao valor do presente contrato ora em R\$5.125,60 fica acrescida a quantia de R\$3.240,00 totalizando a importância de R\$8.365,60 sendo para 1997-R\$1.620,00 onerando o Programa de Trabalho 04.017.0103.2.913.002, Classificação da Despesa: 34.90.39.72-Ptes-26.02.07.Para 1998-R\$1.620,00 que onerarão as dotações próprias a esse fim destinadas do orçamento daquele exercício.Fica ratificadas as demais cláusulas.

Data de assinatura:04/07/97

Processo:SMA 60.405/95

Contrato DEPRN 0001/95

Contratante: Estado de São Paulo -SMA-CPRN-DEPRN

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Entrega de Correspondência- SERCA-Convencional

Objetivo:Quinto Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato de Prestação de Serviços de Entrega Especial de Correspondência-SERCA-Convencional no.16.200.0006.Fica prorrogado por mais um ano o Contrato DEPRN0001/95/ECT16200.0006 a partir de 06/07/97 a 05/07/98.Ao valor do presente contrato ora em R\$7.375,08 fica acrescida a quantia de R\$3.600,00 totalizando a importância de R\$10.975,08 sendo para 1997-R\$1.800,00 onerando o Programa de Trabalho 04.017.0103.2.913.002,Classificação da Despesa:34.90.39.72-Ptes-26.02.07.Para 1998-R\$1.800,00 que onerarão as dotações próprias a esse fim destinadas do orçamento daquele exercício.Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Data de assinatura:04/07/97

Processo:SMA 60.407/95

Contrato DEPRN 0004/95

Contratante: Estado de São Paulo -SMA-CPRN-DEPRN

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Entrega de Correspondência- SERCA-Convencional

Objetivo:Quinto Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato de Prestação de Serviços de Entrega Especial de Correspondência-SERCA-Convencional no.01000.7549.Fica prorrogado por mais um ano o Contrato DEPRN0004/95/ECT01000.7549 a partir de 06/07/97 a 05/07/98.Ao valor do presente contrato ora em R\$5.818,29 fica acrescida a quantia de R\$4.080,00 totalizando a importância de R\$9.898,29 sendo para 1997-R\$2.040,00 onerando o Programa de Trabalho 04.017.0103.2.913.002,Classificação da Despesa: 34.90.39.72-Ptes-26.02.07.Para 1998-R\$2.040,00 que onerarão as dotações próprias a esse fim destinadas do orçamento daquele exercício.Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Data de assinatura:04/07/97

Demonstrativo de Cálculo de

Reajuste de Aluguel

Locadora: Terеза Pereira de Faria

Periodicidade:anual

índice de reajuste:UFESP

Último reajuste: 01/07/96

Objeto do contrato:imóvel situado à Av.Pres. Kennedy, no.297,Casa Branca,São Paulo, destinado à sede do 1o.Gp/PPM, deste Departamento.

Valor do último aluguel:R\$135,49

Índice Aplicado(variação da UFESP no período)

UFESP 01/07/97 = R\$7,93 = 1.2051

UFESP 01/07/96 R\$6,58

Valor do aluguel reajustado:R\$135,49 x 1.2051-R\$ 163,28 para o período de 1 ano a partir de 01/07/97

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 22-7-97
CTC/TCR/ 798/97 - Infracoos ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionados(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposicoes dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condicoes de asseio e conservacao.
EMPRESA AUTO ONIBUS SANTO ANDRE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1381/97	8889-A	22/07/97	R\$ 10,42
1382/97	8890-A	22/07/97	R\$ 10,42

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pe.

EMPRESA AUTO ONIBUS SANTO ANDRE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1377/97	8893-A	22/07/97	R\$ 104,24 (Reincidente)
1378/97	8894-A	22/07/97	R\$ 104,24 (Reincidente)
1379/97	8895-A	22/07/97	R\$ 104,24 (Reincidente)
1376/97	8896-A	22/07/97	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
Trafegar em inadequado estado de funcionamento.
EMPRESA AUTO ONIBUS SANTO ANDRE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1380/97	8891-A	22/07/97	R\$ 104,24
1383/97	8892-A	22/07/97	R\$ 104,24

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER
MARQUES DA ROSA

Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 31-07-97
Designando

-Marco Aurélio de Toledo Piza, RG 5.877.881; Célia Satie Shinozaki Hanagusk, RG 6.706.590-9; Florivaldo José Rabelo de Lima, RG 3.725.775; Aloisio de Castro Gama, RG 5.140.704; Ana Maria Ferreira dos Santos, RG 13.402.950-1 e Sandra Regina do Nascimento Garofalo, RG 16.536.484, para compor a Comissão Permanente de Licitação dos certames a serem realizados nesta Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, destinados à contratação de serviços e compras em geral, para manutenção desta Pasta. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação. (Resolução SRHSO 50)

Regina Maria Pintoni Bragança, RG 5.130.604; Newton Roberto Barcellos, RG 4.947.917; Antonio Malo da Silva Bragança, RG 3.384.003; Miguel Falci Junior, RG 7.982.007; Humberto Lagrotta, RG 1.361.455; Luiz Antonio dos Santos Perrenoud, RG 4.151.892-5, para compor a Comissão Permanente de Licitação dos certames a serem realizados nesta Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, destinados à contratação de obras e serviços, em especial de engenharia.

Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação. (Resolução SRHSO 51)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Justificativa

Em obediência ao artigo 5º da lei Federal 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, especificamente, o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato:

UGE 390101 - G.S.

97PD00200 - Valor R\$ 1.590,00 - Vencimento 04/08/97 - S. Morita Informática Com. e Repres. Ltda.

Justificamos tal pagamento, por se tratar de serviço imprescindível.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3076, de 30-7-97
O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria

Artigo 1.º A dotação alocada no Orçamento das Unidades a título de manutenção e reposição de informática será usada em conformidade com a lista detalhada em anexo, integrante desta Portaria.

Parágrafo Único A Comissão de Administração dos Fundos de Informática CAFI, criada pela Portaria GR-2926 de 9/1/95, assessorará o Reitor nos assuntos relativos a esta Portaria.

Seção I da Execução dos Serviços de Informática

Artigo 2.º A Unidade poderá executar os serviços de informática diretamente ou através do

Centro de Computação Eletrônica da USP, do Centro de Informática de São Carlos, da Prefeitura do "campus" "Luiz de Queiroz" (através do CIAGRI), do Centro de Informática de Ribeirão Preto e da Prefeitura do "campus" de Bauru, doravante denominados Centros de Informática, ou ainda através de terceiros.

Parágrafo Único São serviços de informática: instalação e atualização de software, solução de problemas de software, projeto e instalação e certificação de redes locais, manutenção de equipamentos de informática e redes de computadores, elaboração de especificações técnicas e editais para compra de equipamentos de informática e redes de computadores.

Artigo 3.º Os procedimentos operacionais dos serviços de informática executados pelos Centros de Informática, previstos nesta Portaria, serão regulamentados através de Ordem de Serviço a ser baixada pelo Coordenador da Coordenadoria de Administração Geral CODAGE.

Artigo 4.º Sobre os serviços de informática executados pelos Centros de Informática serão elaborados relatórios, que ficarão arquivados nos Centros de Informática pelo período de 5 anos.

Seção II da Atualização do Parque de Informática

Artigo 5.º A aquisição de equipamentos poderá ser feita junto ao Estoque de Equipamentos da USP, ou diretamente, através de terceiros.

§ 1.º A USP manterá um Estoque de Equipamentos de Informática e de Redes de Computadores e uma Reserva do Fundo para Equipamentos de Informática, ambos administrados pela Comissão de Administração dos Fundos de Informática CAFI.

§ 2.º A CCI deverá aprovar as aquisições de equipamentos que comporão o Estoque de Equipamentos de Informática e de Redes de Computadores.

§ 3.º A Unidade poderá adquirir equipamentos do Estoque de Equipamentos de Informática através de repasse da dotação de manutenção e reposição de informática ou de outros recursos, não vinculados, para a Reserva do Fundo para Equipamentos de Informática e de Redes de Computadores.

Seção III do Software

Artigo 6.º A aquisição de software poderá ser feita pela aquisição de direitos de uso de cópias do respectivo software pelas Unidades junto ao "Estoque" de Software da USP, através dos Centros de Informática, ou diretamente, através de terceiros.

§ 1.º A USP manterá um "Estoque" de Software, do qual fará parte o conjunto de aplicativos padrão adotado pela Universidade para uso administrativo, e aplicativos de uso científico ou acadêmico que sejam de interesse geral.

§ 2.º A CCI deverá aprovar as aquisições de software que comporão o "Estoque" de Software.

§ 3.º A Unidade poderá adquirir software do "Estoque" de Software através de repasse da dotação de reposição ou de outros recursos, não vinculados, para o órgão responsável pelo contrato do software em questão.

Artigo 7.º Os Centros de Informática divulgarão anualmente uma lista de software para os quais é dado suporte.

Seção IV Disposições Gerais

Artigo 8.º Os casos omissos e/ou excepcionais serão decididos pelo presidente da CAFI.

Artigo 9.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO DA PORTARIA GR 3076/97

A São considerados softwares: sistemas operacionais aplicativos tais como editores de texto, editores gráficos, editores de animação, programas de CAD/CAM/CAE, planilhas eletrônicas, gerenciadores de bancos de dados, aplicativos de navegação de tela, gerenciadores de acesso à rede, gerenciadores de impressão ou de outros periféricos, aplicativos de autoria, sistemas de gerenciamento de rede linguagens de programação bibliotecas de rotinas auxiliares Nota Importante: Não são considerados softwares: bases de dados: documentos digitalizados (exemplo: enciclopédias)

Blista de Equipamentos de Informática e de Redes de Computadores

1 Conjuntos e Periféricos:

microcomputador (tipo: IBM-PC/AT-286, IBM-PC/AT-386SX, IBM-PC/AT-386DX, IBM-PC/AT-486SX, IBM-PC/AT-486DX, IBM-PC/AT-Pentium/Pentium Pro/Pentium MMX, Macintosh, etc.) monitor de vídeo (tipo: VGA, S-VGA, monocromático e colorido, para microcomputadores e WorkStations, etc.) impressora matricial impressora jato de tinta/cera (monocromática, colorida, etc.) impressora laser (monocromática, colorida, para rede, etc.)

WorkStation (RISC, CISC, etc.) scanner (tipo: "handscanner" e de página, etc.) câmeras digitalizadoras (monocromáticas, coloridas, etc.)

teclado (para microcomputador e WorkStations) mouse (tipo: serial, "bus mouse", para WorkStations, etc.)

mesa digitalizadora plotter (tamanho: A3, A2, etc.) unidade digitalizadora de imagem com câmera de vídeo

unidade digitalizadora de som unidade leitora de código de barras unidade externa de CD-ROM

unidade externa de disco rígido unidade externa de disco (Zip, Jazz, etc.) unidade compartilhadora de impressora

modem externo (síncrono/assíncrono) multiplexador unidade de fita (streamer, DAT, hexabyte, etc.) unidade coletora de dados microcomputador portátil (laptop, notebook, etc.) unidade servidora de disco data-show (VGA, S-VGA, monocromático, colorido, etc.)

canhão para projeção (VGA, S-VGA, monocromático, colorido, etc.)

equipamentos de rede (hubs, bridges, roteadores, etc.)

rede física (rede Ethernet, incluindo cabeamento, etc.)

2 Componentes:

unidade acionadora de disco rígido (winchester E-IDE, SCSI, etc.)

unidade acionadora de disco flexível (drive de 3,5", 5,25", etc.)

placa-mãe (motherboard 286, 386, 486, Pentium, etc.)

placa controladora de vídeo (VGA, S-VGA, etc.)

placa controladora de unidade de disco flexível e de unidade de disco rígido (E-IDE, SCSI, etc.)

placa controladora de entrada e saída (multi-IO, serials, paralelas, "joystick", USB, etc.)

placa de rede (placa Ethernet, fast-Ethernet, etc.)

placa modem/fax-modem placa de som (8 bits, 16 bits, ASP, etc.)

placa digitalizadora de vídeo placa controladora SCSI

barras de memória (SIMM 30/72 vias: 4MB, 8MB, etc., DIMM, etc.)

co-processador aritmético unidade de CD-ROM

unidade gravadora de CD (CD-R) unidade de fita (streamer, DAT, hexabyte, etc.)

unidade gravadora e leitora de disco óptico regravável

fontes de alimentação (para microcomputador, para impressora, para monitor, etc.)

componentes diversos de impressoras (placa processadora, placa de entrada de dados, cabeça de impressora, unidade fusora, cilindro, motor de passo, motor DC, alimentador de folhas avulsas, etc.)

placas de WorkStations microtransceiver patch panel

cabo de manobra cabo de estação interface de voz (E&M, E1, etc.)

módulos para chassis multifunção quadro de distribuição óptico cabos (UTP, STP, fibra óptica, etc.)

Nota importante: Não são considerados Equipamentos de Informática para efeito desta Portaria:

estabilizadores de tensão no-break

aparelhos de ar condicionado ventiladores

máquinas de escrever elétrica/eletrônica equipamentos de fax

máquinas copiadoras (xerográficas, fotocopiadoras, etc.)

aparelhos telefônicos centrais telefônicas

máquinas calculadoras agendas eletrônicas

aparelhos de som retroprojetores projetores de slides

aparelhos de projeção (16mm, 35mm, etc.) unidades de iluminação (refletores, projetores, etc.)

unidades leitoras de vídeo-laser aparelhos de televisão (colorida, branco e preto, etc.)

aparelhos de vídeo-K7 (VHS, etc.) máquinas fotográficas (35 mm, etc.)

câmeras de vídeo (super 8, VHS, etc.) (Repblicado por ter saído com incorreções)

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 41/96 - Processo 96.1.495.51.1. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Souza Galasso Engenharia e Construções Ltda. Tomada de Preços 12/96 - Execução da complementação das obras do Edifício HOVET/Clinica Médica I-II/Doenças Nutricionais - 2ª Etapa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual, por mais 90 dias corridos, contados a partir de 06-7-97. Assinatura: 04-7-97.

Termo de Aditamento de Serviços (2) ao Contrato 41/96 - Processo 96.1.495.51.1. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Souza Galasso Engenharia e Construções Ltda. Tomada de Preços 12/96 - Execução da complementação das obras do Edifício HOVET/Clinica Médica I-II/Doenças Nutricionais - 2ª Etapa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP. Objeto do Aditamento: Execução de serviços extras e de acréscimos contratuais, no valor total de R\$ 73.119,82. Verba: Cód.813.455150 - 08.44.208.2.893 - exercício de 1997. Assinatura: 30-7-97.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 20/97 - Processo 97.1.241.51.0. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Construtora Sudano Ltda. Tomada de Preços 07/97 - Execução da estrutura de concreto do Edifício destinado às Salas dos Professores e Administração - Blocos C e D, do Instituto de Física de São Carlos da USP. Do Aditamento de Serviços (1) - Execução de acréscimos de serviços contratuais, no valor de R\$ 9.903,13.

Verba: Cód.813.455150 - 08.44.208.2.893 - exercício de 1997. Do Aditamento de Prazo (1) - Prorrogado o prazo contratual, por mais 20 dias corridos, contados a partir de 26-01-98. Assinatura: 29-7-97.